

CSA - CÂMARA DE CIÊNCIAS APLICADAS ( PÔSTER )

NOME: LEONARDO DE ANDRADE ALBERTO

TÍTULO: A ESCRAVIDÃO REMANESCENTE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA BRASILEIRA FRENTE AOS DIREITOS HUMANOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ DE 1988

AUTORES: ROZAINÉ APARECIDA FONTES TOMAZ, LEONARDO DE ANDRADE ALBERTO, LEONARDO DE ANDRADE ALBERTO, MARIANA BORGES ALVES MARÇAL, ROZAINÉ APARECIDA FONTES TOMAZ

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq/UEMG

PALAVRA CHAVE: ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DIGNIDADE HUMANA

## RESUMO

Mão de obra recorrente na história da humanidade, a escravidão dizia respeito à obtenção do direito de propriedade sobre um determinado sujeito, o qual não lhe era conferido nenhum direito de escolha sobre si, apenas o dever de seguir as ordens do seu dono. A escravidão perdurou entre os séculos XVI e XIX e fez com que o Brasil fosse considerado o centro mundial da escravidão, por importar milhões de escravos e ser o último país a aboli-la. Apesar da evolução social com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a adoção do princípio da dignidade da pessoa humana na Constituição Federal de 1988, referindo-se a não objetificação do indivíduo reconhecido como um ser dotado de valor moral que deve ser respeitado em sua integridade, o trabalho escravo ou análogo ainda se faz presente na sociedade e se manifesta em diversos segmentos, tais como, na construção civil, na confecção de roupas de marcas famosas e no campo, afetando 40 milhões de pessoas no mundo, segundo pesquisa da Organização Internacional do Trabalho e da Fundação Walk Free de 2017. Este trabalho, de natureza bibliográfica, quali/quantitativa, além de mensurar números e dados relativos ao tema, analisará questões subjetivas, por meio do método dedutivo. Seu objetivo principal é analisar a legislação específica sobre o trabalho escravo no cenário brasileiro, em especial no Estado de Minas Gerais, considerado como a unidade federativa com mais empregadores na lista suja do trabalho escravo do Ministério do Trabalho de 2017. Como resultado preliminar, destaca-se que apesar do homem contemporâneo estar cercado por leis universais que preservam sua dignidade, embasados nos direitos fundamentais e preceitos constitutivos do Estado Democrático de Direito, que proibem categoricamente a escravidão, ele continua em grande parte exposto à sorte e à mercê da ditadura do capitalismo selvagem, concretizando assim a escravidão contemporânea, submetido a trabalhos forçados, jornada exaustiva e/ou condições degradantes.